



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

PORTARIA Nº1249/2024/GAB/IFSULDEMINAS

6 de setembro de 2024

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pelo Decreto de 04.08.2022, publicado no D.O.U de 05.08.2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e, tendo em vista o que consta no processo eletrônico Nº 23343.002050.2022-60, RESOLVE:

Art. 1º Compor a **Equipe de Prevenção, Tratamento e Resposta à Incidentes Cibernéticos - ETIR-IFSULDEMINAS** com os membros técnicos listados abaixo, indicados pelo Diretor de Tecnologia da Informação e Núcleos de Tecnologia da Informação, conforme estabelecido no Art. 5º da Resolução Nº 316/2023/CONSUP/IFSULDEMINAS, a saber:

CITI

- Marcio Feliciano do Prado (**176**) - membro permanente
- Fernando Rodrigues de Albuquerque (**695**) - membro permanente
- Mauro Augusto Soares Rodrigues (**979**) - membro permanente
- Thiago Zucarelli Crestani (**833**) - membro permanente
- Raphael Cruz de Almeida (**003**) - membro permanente

CGDTI

- Wellington Openheimer Ribeiro (**724**) - membro permanente
- Leonardo Aparecido Ciscon (**033**) - membro permanente

CSTI

- Everton de Gusmao Rocha (**063**) - membro permanente
- Jose Geraldo Dantas Nunes (**404**) - membro permanente

NTIs

- Cairo Aparecido Campos (**794**) - membro colaborador
- Guilherme Rodrigues de Souza (**979**) - membro colaborador
- Joao Paulo Junqueira Geovanini (**031**) - membro colaborador
- Lucienne da Silva Granato (**473**) - membro colaborador
- Mateus Henrique Pereira Goncalves (**691**) - membro colaborador
- Robson Vitor Mendonca (**909**) - membro colaborador
- Joao Alex de Oliveira (**601**) - membro colaborador
- Jonathan Willian de Oliveira (**644**) - membro colaborador

Art. 2º A **ETIR-IFSULDEMINAS** será coordenada pelo servidor Marcio Feliciano do Prado, Coordenador de Infraestrutura de TI da DTI, que assumirá o papel de agente responsável pela ETIR-IFSULDEMINAS, e pelo Diretor de Tecnologia da Informação Ramon Gustavo Teodoro Marques da Silva.

Art. 3º A ETIR-IFSULDEMINAS terá as atribuições previstas nos Artigos 9º, 10º e 11º da Resolução Nº 316/2023/CONSUP/IFSULDEMINAS.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência por 1 (um) ano.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 218, de 6 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cleber Avila Barbosa, REITOR(A)** - CD1 - IFSULDEMINAS, em 06/09/2024 14:45:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsulde Minas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 481115
Código de Autenticação: 05b8ac2cce



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsulde Minas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais